

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 21227.000102/2016-16

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº 01/2020

AUTORIZADO PELO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 01/2020

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB E A CLÍNICA RENASCENÇA S/A.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme o art. 39 da Lei No 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei No 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto No 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o No 26.461.699/0001-80, neste ato representada pela Superintendência Regional no Estado de Sergipe, sito à Rua Senador Rollemberg nº 217, bairro São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.015-120, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0493-50, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Portaria nº 421, de 25 de julho de 2016, e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, Ato de Direção nº 420, de 30 de maio de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLÍNICA RENASCENÇA S/A**, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, sob o nº 2444259, com sede Avenida Gonçalo Rolemberg Leite nº 1480 – bairro Suissa, Aracaju, Sergipe, CEP 49050-370, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.175.690/0001-61, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Legal, Tadeu Henrique Vasconcelos Matos, portador da cédula de identidade RG: 940821 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 517.591.955-53, infra-assinados, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a inclusão de novas especialidades e exames dos serviços hospitalares e ambulatoriais credenciadas no processo administrativo de nº 21227.000102/2016-16, conforme contrato nº 01/2020.

1.2.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE ESPECIALIDADES E EXAMES**

2.1. Fica incluído na Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato Original de nº 01/2020, as especialidades: oncologia cirúrgica, cirurgia bariátrica; oftalmologia, dermatologia, pediatria, obstetrícia, e o exame de Vídeo-Faringolaringologia com endoscópico flexível, CERUMEM - Remoção Bilateral, corpos estranhos, pólipos ou biópsia.

2.2.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO PACOTE DA CIRURGIA BARIÁTRICA**

3.1. Fica acordado o valor do Pacote da Cirurgia Bariátrica em R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais.)

3.2.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Aracaju/SE, em 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 01/09/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 01/09/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Henrique Vasconcelos Matos, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30674536** e o código CRC **E049EFDF**.

Referência: Processo nº.: 21227.000102/2016-16

SEI: nº.: 30674536